

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 063/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.034 PROJETO ARTE DA COOPERAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00.0001- material de consumo (354) R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001- outros serviços terceiros pessoa jurídica (355) R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

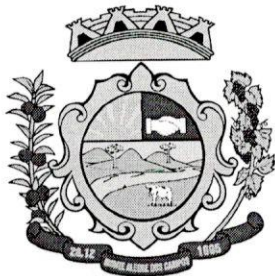
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por Excesso de Arrecadação do Recurso 0001 decorrente de doação efetuada pelo SICREDI Agência Monte Alegre dos Campos destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 18 de Julho de 2022.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 063/2022

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 063/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está sendo alocada nas dotações material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, ambas do Projeto Atividade PROJETO ARTE DA COOPERAÇÃO.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal